



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-020
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.901174/2018-58

CONTRATO Nº 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2018

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG **770*, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.804.001-**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada, portadora da RG nº **454**, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRADADA: ARAÚNA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.474/0001-40, sediada na Av. Curitiba, 5423, Planalto, Rolim de Moura/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada sua Sócia Proprietária, a **Sra. Cristiane Costa**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº **198** DGPC/GO e CPF nº ***.244.642-**, residente e domiciliada na Avenida Rolim de Moura, 5117, Boa Esperança, Rolim de Moura/RO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a repactuação do preço dos serviços do Contrato nº 013/2018 em razão do reajuste salarial dos funcionários empregados na execução dos serviços contratados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº GO000093/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1. Após a repactuação, o valor anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 3.312.090,84 (três milhões, trezentos e doze mil, noventa reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal para R\$ 276.007,57 (duzentos e setenta e seis mil, sete reais e cinquenta e sete centavos), **com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2021**, incluso todos os custos e despesas contratuais.

Tipo de posto de trabalho	Qtd. de postos	Qtd. de empregados por posto	Qtd. total de empregados	Valor por empregado R\$	Valor por posto R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Serviços de camareiro 12X36 diurno - insalubridade 40%	02	02	10	4.097,20	8.194,40	40.972,00	491.664,00
Serviços de camareiro 12X36 diurno - insalubridade 20%	02	02	04	3.613,89	7.227,78	14.455,56	173.466,72
Serviços de auxiliar de lavanderia 12X36 diurno - insalubridade 40%	03	02	06	4.712,89	9.425,78	28.277,34	339.328,08
Serviços de auxiliar de lavanderia 12X36 diurno - insalubridade 20%	07	02	14	4.229,57	8.459,14	59.213,98	710.567,76
Serviços de maqueiro 12X36 diurno - insalubridade 40%	04	02	08	4.965,92	9.931,84	39.727,36	476.728,32
Serviços de maqueiro 12X36 diurno - insalubridade 20%	03	02	06	4.482,91	8.965,82	26.897,46	322.769,52
Serviços de maqueiro noturno 12X36 - insalubridade 40%	02	02	04	5.395,71	10.791,42	21.582,84	258.994,08
Costureiro	09	01	09	3.516,21	3.516,21	31.645,89	379.750,68
Encarregado 12X36	01	02	02	4.352,65	8.705,30	8.705,30	104.463,60
Encarregado 44 horas	01	01	01	4.529,84	4.529,84	4.529,84	54.358,08
TOTAL			64			276.007,57	3.312.090,84

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339037	2021NE000023

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 165.604,54 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sra. Cristiane Costa
Sócia Proprietária - Contratada
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE COSTA, Usuário Externo**, em 28/05/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 28/05/2021, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 28/05/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13865343** e o código CRC **F5D94D8B**.